CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

Mensagem nº 22 / 2024

Sarzedo, 21 de novembro de 2024.

Senhora Presidente,

A lei 479/2011, alterada pela Lei nº569/2012, identificou o imóvel objeto de concessão, como sendo "parte do lote 01 da quadra 3A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, com área de 27.767,24 m² na "concessão de direito de real de uso, com posterior doação com encargos", do município de Sarzedo a Sinalmig Sinais, Sistemas e Programação Visual Ltda.

Após procedimento respectivo essa "parte" (conceito que é não identificável e específico) passou a ser formalmente identificada, sem alteração de local LOTE 1B DA QUADRA 3A, que agora encontra-se registrado sob a matrícula nº 40.811, no Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, com a área de 27.753,60 m².

Nesse sentido, submetemos à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, para apreciação e deliberação, com vistas ao ajuste necessário nas normas mencionadas.

Desde então solicitamos a vossas senhorias, que em função do reduzido prazo para término do exercício administrativa, possam realizar a tramitação em regime de urgência com dispensa de interstício de prazos.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 25 / 11 /2024
Hora: 10 : 52
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Sra. Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Sarzedo
Daniela Cristina Teixeira Salles

OAB/MG 134.482

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

Projeto de lei nº 46 /2024

"Dá nova redação aos §§ 1º e 2º da lei 479 de 06 de junho de 2011 e aos anexos I e II, que dispõe sobre a "concessão de direito real de uso, com doação com encargos, de imóvel que mencionam a Empresa Sinalmig Sinais/Sistema de Programação Visual Ltda."

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES em nome do POVO DO SARZEDO aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Na Lei 479 de 06 de junho de 2011 que vigora com alterações promovidas pela lei *569 de 03 de setembro de 2012*, "concessão de direito real de uso, com doação com encargos, de imóvel que mencionam a Empresa Sinalmig Sinais/Sistema de Programação Visual Ltda" é dado novo redigir:

I – aos §§ 1º e 2º do art. 1º:

Art. 1º ...

§ 1º. *O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 1B (um bê) da quadra 3A (três-A) do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito nos anexos I e II, com área total de 27.753,60m² (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três metros e sessenta decímetros quadrado).*

§ 2º. *A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matricula nº 40.811 do livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.*

II – Aos anexos I e II na forma dos anexos I "memorial descritivo do lote 01B da Quadra 3A" e, anexo II planta do lote 01B da quadra 3A". (NR)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01B DA QUADRA 3A

Inicia-se no ponto **T01** de coordenadas **E 589.218,6321** e **N 7.785.965,5022** localizado de frente para a Avenida Comendador Francisco Alves Quintas; deste, segue divisando com a referida Avenida com Azimute de 184°07'35" por uma distância de 29,23m até o ponto **T02** de coordenadas **E 589.216,5286** e **N 7.785.936,3437** localizado em divisa com a referida Avenida; deste, deflete-se a esquerda e segue por um arco de circunferência com raio de 270,09m, ângulo central de 16°32'21" e Azimute de 174°36'22" divisando por uma distância de 77,96m até o ponto **T03** de coordenadas **E 589.223,8318** e **N 7.785.858,9951** localizado na divisa da referida Avenida; deste, deflete-se a esquerda e segue com Azimute de 172°35'52" divisando por uma distância de 10,85m até o ponto **T04** de coordenadas **E 589.225,2304** e **N 7.785.848,2298** localizado na divisa da referida Avenida com o Lote 01B da Quadra 3A; deste, deflete-se a direita e segue divisando com o referido Lote com Azimute de 260°41'57 por uma distância de 6,56m até o ponto **A** de coordenadas **E 589.218,7566** e **N 7.785.847,1696** localizado na divisa do referido Lote; deste, deflete-se a esquerda e segue com Azimute de 178°06'49" divisando por uma distância de 6,99m até o ponto **B** de coordenadas **E 589.218,9868** e **N 7.785.840,1797** localizado na divisa do referido Lote; deste, deflete-se a direita e segue com Azimute de 260°09'37" divisando com o referido Lote por uma distância de 221,55m até o ponto **C** de coordenadas **E 589.000,6972** e **N 7.785.802,3186** localizado na divisa do referido Lote com a Rua São Francisco de Assis; deste, deflete-se a direita e segue com Azimute de 351°33'39" divisando por uma distância de 72,13m até o ponto **T09** de coordenadas **E 588.990,1120** e **N 7.785.873,6634** localizado na divisa da referida Rua; deste, deflete-se a direita e segue por um arco de circunferência com raio de 20,00m, ângulo central de 95°16'32" e Azimute de 34°43'45", divisando por uma distância de 33,26m até o ponto **T10** de coordenadas **E 589.006,9526** e **N 7.785.897,9580** localizado na divisa da referida Rua; deste, deflete-se a direita e segue com Azimute de 64°31'15"divisando com a referida Rua por uma distância de 203,54m, até o ponto **T11** de coordenadas **E 589.190,6967** e **N 7.785.985,5175** localizado na divisa da referida Rua; deste, deflete-se a direita e segue por um arco de circunferência com raio de 19,80m, ângulo central de 120°21'46" e Azimute de 125°37'16", divisando por uma distância de 41,60m até o ponto **T01** de coordenadas **E 589.218,6321** e **N 7.785.965,5022** localizado de frente para a Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de **27.753,60m²** e perímetro de **703,69m**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 4
ASS.

ANEXO II

PLANTA DO LOTE 01B DA QUADRA 3A

